



## **PROJETO DE LEI Nº 58/2017**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Alegre a receber, por doação, área de terra, necessária à continuação de via pública e dá outras providências."**

**HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE**, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Alegre autorizado a receber, por doação de Auro Pereira de Souza, portador do RG 10.914.406/SP, CPF/MG 958.914.638-49, e Juraci Morelli de Melo Souza, portadora do RG 8.979.265/SP, CPF/MF 803.534.958-91, o imóvel, objeto da Matrícula nº 36.651, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis-SP, necessário à continuação da Rua Valentim Rodrigues, conforme cópia do levantamento topográfico e memorial descritivo que fazem parte integrante, a saber:

*Um lote de terreno sob número "02", da quadra "B", do loteamento denominado "Residencial Auro Pereira", na cidade, distrito e município de Alto Alegre, desta comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com a área de 275,03 metros quadrados, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Thimothes Ribeiro, 11,00 metros nos fundos, confrontando com propriedade de Francisco Pestilla. 25,00 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente, confrontando com o lote 01, 25 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03. Número do registro anterior: matrícula 36.589 de 21 de janeiro de 2005 (originária da matrícula 30.353-R.002 de 08 de fevereiro de 2001) e R.001-(Loteamento) de 03 de março de 2005, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis-SP.*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Alto Alegre,**

Em 28 de setembro de 2017.

88 anos de Fundação e 64 anos de Emancipação Política.

**Helena Berto Tomazini Sorroche**  
**Prefeita Municipal**



---

**M E N S A G E M**

Projeto de Lei nº 058/2017

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 058/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Alegre a receber, por doação, área de terra, necessária à continuação de via pública e dá outras providências.

Com a aprovação do presente Projeto, se viabilizará a extensão do logradouro já existente no residencial Auro Pereira de Souza – Fazenda Rio Feio, permitindo acessibilidade dos moradores, com prolongamento da Rua Valentim Rodrigues.

Ressalta-se que a doação será feita pura e simples, sem qualquer encargo ou contra-prestação por parte do Município.

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos à aprovação dessa augusta Casa de Leis.

**Helena Berto Tomazini Sorroche**  
**Prefeita Municipal**

À  
Vossa Excelência, o Senhor  
**VALDIR APARECIDO DA SILVA**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
Alto Alegre – SP